

ALVALADE

Junta de Freguesia

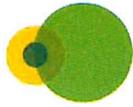
PROPOSTA N.º 442/2018

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pela alínea o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

1. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA) define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da educação e das demais condições para que a educação de crianças e jovens, realizada através da escola, ou de outros movimentos formativos, contribua para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;



3. A Comunidade Vida e Paz é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), que tem como missão ir ao encontro e acolher pessoas sem-abrigo ou em situação de vulnerabilidade social, com mais de vinte e cinco anos de atividade na freguesia de Alvalade;
4. A Comunidade Vida e Paz pretende realizar a 30ª Festa de Natal para as pessoas sem-abrigo ou em situação de vulnerabilidade social na Cantina da Universidade de Lisboa, durante os dias 21, 22 e 23 de dezembro de 2018;
5. A IPSS em causa apresentou, no dia 31 de julho de 2018 e no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA), um pedido de apoio financeiro relativo ao pagamento das despesas inerentes ao evento para o ano de 2018, com registo n.º 2;
6. O orçamento apresentado pela Comunidade Vida e Paz inclui despesas com almoço, lanche e jantar para os três dias do evento no ano de 2018, totalizando as mesmas € 17.075,00 (dezassete mil e setenta e cinco euros), sendo o valor solicitado à Junta de Freguesia de Alvalade de €3.813,00 (três mil, oitocentos e treze euros);
7. Na sequência da Avaliação do Pedido de Atribuição consagrada pelo artigo 10.º do referido regulamento, e com base nos critérios de seleção contidos no artigo 9.º, tem-se que: (i) a Comunidade Vida e Paz é uma instituição sediada na freguesia, sendo a sua atividade relevante no âmbito do apoio social às pessoas em situação de sem-abrigo ou em situação de vulnerabilidade social; (ii) o pedido de apoio em causa tem clara relevância para a imagem da instituição e da freguesia; (iii) a Junta de Freguesia de Alvalade apoiou a 28ª e a 29ª Festa de Natal;
8. A Comunidade Vida e Paz beneficiou, em 2016 e 2017, de apoio financeiro e não financeiro, no valor total de € 9.095,10;
9. O referido apoio encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;



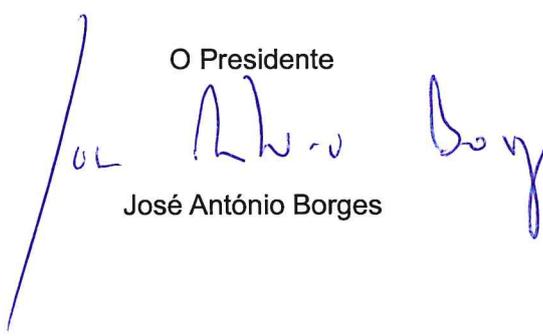
ALVALADE

Junta de Freguesia

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento do apoio financeiro à Comunidade Vida e Paz no âmbito do RAAFA, no valor máximo de **€3.813,00 (três mil, oitocentos e treze euros)**, face aos encargos previstos com a alimentação servida durante a 30ª festa de Natal para as pessoas em situação de sem abrigo ou em situação de vulnerabilidade social, correspondente à comparticipação solicitada à Junta de Freguesia de Alvalade.

Lisboa, em 03 de dezembro de 2018

O Presidente


José António Borges